

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria-Geral da Presidência da República
 Acordo Judicial do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba - Anexo 6: Participação Social

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025/SG/PR
 LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS**

Brasília, 29 de agosto de 2025.

A Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR), por meio de sua Secretaria-Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/PR nº 195/2025 e o Edital de Chamamento Público nº 2/2025/SG/PR, **após análise e deliberação definitiva da Comissão Eleitoral**, torna pública a **lista final de movimentos sociais e organizações da sociedade civil classificados**, com a respectiva pontuação e a indicação nominal das vagas de titularidade e suplência, em conformidade com o item 3.5.4 do Edital:

Estado de Minas Gerais:

Titulares

1. Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB-MG) – 30 pontos
2. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) – 28 pontos

Suplentes

3. Fórum Permanente em Defesa da Bacia do Rio Doce – 24 pontos
4. Instituto Terra – 18 pontos (*critério de desempate aplicado, conforme item 3.4.5, I*)

Estado do Espírito Santo:

Titulares

1. Associação dos Pescadores de Jacaraípe – 24 pontos
2. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo (FETAES) - 21 pontos

Suplentes

3. Mitra Diocesana de Colatina – 20 pontos (*critério de desempate aplicado, conforme deliberado pela Comissão Eleitoral*)
4. Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB-ES) – 29 pontos (*convertido de titular para suplente, conforme item 3.2.7, § 2º*)

Nos termos do item 3.5.5 do Edital, os movimentos sociais e organizações da sociedade civil ora selecionados deverão **indicar seus respectivos representantes titulares e suplentes** no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** a contar da presente publicação, mediante envio para o endereço eletrônico: **sg.riodoce@presidencia.gov.br**.

Os representantes **suplentes terão direito a voz, quando presentes, sendo garantido o acesso aos meios necessários para a participação efetiva nas reuniões**, independentemente da hipótese de substituição nos termos do § 7º, art. 3º da Portaria SG/PR nº 195, de 16 de maio de 2025.

As reuniões ordinárias do plenário serão realizadas bimestralmente, de maneira presencial,

em municípios atingidos, na proporção de duas reuniões em Minas Gerais para cada reunião no Espírito Santo, e devem prever pelo menos um **turno de diálogo aberto com a população**.

Os recursos interpostos foram analisados pela Comissão de Seleção, que deliberou pela manutenção integral do resultado acima descrito, conforme devidamente publicado previamente.